

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2018 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONSIGNANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, RESOLVE registrar os preços da empresa **A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 12.544.341/0001-07, situada à Rua Coronel José Dulce nº405, Centro, Cáceres-MT, neste ato representada por seu sócio –proprietário **MARCOS ROBERTO FERNANDES**, portador do CPF nº514.679.681-53 e do RG nº 984282SSP/MT residente e domiciliado a Rua Boa Vista Nº 06-Bairro Ana Paula-Cáceres- doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo **Registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO**

##### **PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

**c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 de Maio de 2019.

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

**VISTO**

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**Fornecedor:** A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** Rua Coronel José Dulce nº405, Centro

**Cidade:** Cáceres-MT

**CNPJ:** 12.544.341/0001-07

**Representante:** MARCOS ROBERTO FERNANDES

**CPF:** 514.679.681-53

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | V. Unit.R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------------|
| 1    | 086.019.061 | CABO PARALELO PARA IMPRESSORA - PARALELO 2MTS UNIVERSAL Marca: <b>WINCABOS/DB25M</b>                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 10     | 50,00       | 500,00          |
| 2    | 086.025.173 | CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCP 1617, ORIGINAL, NOVO<br>Marca: <b>BROTHER/DR1060</b>                                                                                                                                                                                                                | UN    | 10     | 345,00      | 3.450,00        |
| 3    | 086.025.161 | CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DCPL5652DN - DCPL5502DN - DCPL5602DN - MFCL5702DW - MFCL5902DW - MFCL6702DW - MFCL5802DW - MFCL6902DW - HLL6202DW - HLL5102DW - HLL5202DW - HLL6402DW Marca: <b>BROTHER/DCPL5652DN</b>                                                                                  | UN    | 10     | 449,00      | 4.490,00        |
| 4    | 086.025.160 | CILINDRO PARA IMPRESSORA - BROTHER DR 1060   TN1060   DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL<br>Marca: <b>BROTHER/DR1060</b>                                                                                                                                                                               | UN    | 10     | 350,00      | 3.500,00        |
| 5    | 086.025.162 | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER - COMPATIVEL COM 5452DN/ DCP-8112DN/ DCP-8152DN/ MFC-8512DN, MFC895DW Marca: <b>BROTHER/DR720</b>                                                                                                                                                                         | UN    | 10     | 320,00      | 3.200,00        |
| 6    | 086.003.382 | MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOPPROCESSADOR INTEL CORE I5-4590 330 GHZ 6MB CACHE COM GRAFICOS HD4600 GRAPHICSDISCO RIGIDO DE 1TB SATA 7200 RPMMEMORIA RAM 8GBDUAL CHANNEL DDR3 1600MHZ 2X4GBMONITOR LCD FULL HDRESOLUCAO: 1920X1080MOUSE OPTICO USBPLACA GRAFICA INTEGRADA INTEL GRAPHICSACONDICIONADO EM | UN    | 20     | 3.275,00    | 65.500,00       |

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |          |           |
|---|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
|   |             | EMBALAGEM APROPRIADA<br>WINDOWS 10 PRO X64<br>GARANTIA DE 01 UM ANO<br>COM TECLADO USB PADRÃO BRASILEIRO E LEITOR E GRAVADOR DE DVD RW SATA 8X<br>Marca: <b>RM/MONTADOR/MONITOR AOC 18,5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |          |           |
| 7 | 086.008.193 | NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO SEM CHAVEAMENTO - ON LINE POTÊNCIA DE 1 KVA 700W FORMA DE ONDA SENOIDAL BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL COM CABOS MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO<br>TERMO DE GARANTIA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES<br>Marca: <b>TSSHARA/4021 UPS SOHO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20 | 680,00   | 13.600,00 |
| 8 | 067.030.620 | PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 110220V24 MESES DE GARANTIA<br>230X238X123MM<br>APROXIMADAMENTE 217KG<br>APROXIMADO DE 51 PÓIS A 2 METROS<br>RESOLUÇÃO 43 SVGA800X600<br>RESOLUÇÃO MÁXIMA SXGA1280X1024<br>01UM CABO VGA01UM CABO COMPOSTO<br>PROJEÇÃO 43" TELA INTEIRA 169 WIDESCREEN<br>PANORÂMICA 2000 LUMENS TAMANHO ATÉ 305 PÓIS<br>GABINETE DA 200W DURAÇÃO A PARTIR DE 2000HRS<br>CONTRASTE 2001COMPATIBILIDADE NTSC<br>PAL SECAM HDTV 720P 1080I EDTV SDTV P-SCAN ZOOM DIGITAL<br>BRILHO ANSI LUMENS 2000 ANSI LUMENS STANDARD 1600 ANSI LUMENS ECODI TANCIA DE PROJEÇÃO 49215MA 393712M 167MILHOES DE CORES<br>ACESSÓRIOS:<br>01 CONTROLE REMOTO<br>02 CABOS VGA DE 10 METROS<br>01 CABO USB | UN | 3  | 2.660,00 | 7.980,00  |

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |        |           |
|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|
|    |             | 01 CABO AUDIO<br>01 CABOVIDEO<br>01 SUPORTE DE TETO COMPATIVEL<br><b>Marca: ACER/MS531</b>                                                                                                                                                                                                     |    |    |        |           |
| 9  | 086.025.165 | TONER PARA IMPRESSORA HP M106W,<br>NA COR PRETO Marca:<br><b>BYQUALY/CF2334</b>                                                                                                                                                                                                                | UN | 50 | 95,00  | 4.750,00  |
| 10 | 086.001.047 | TONER - PARA IMPRESSORA<br>MULTIFUNCIONALMARCA<br>BROTHERMODELO HL-5452DN HL-<br>5472DWT DCP-8112DN DCP-8152DN<br>MFC-8512DN DCP-8157DN MFC-<br>8712DW MFC-8912DW HL-6182DW<br>MFC-8952DWTREF DO TONER TN-<br>3332PRETORENDIMENTO MEDIO 3000<br>PAGINASORIGINAL Marca:<br><b>BYQUALY/TN750</b> | UN | 50 | 230,00 | 11.500,00 |
| 11 | 086.025.170 | TONER PARA IMPRESSORA - NA COR<br>PRETA,REF. 1610D2-SEE,PARA<br>IMPRESSORA SANSUMG XPRESS M2<br>885/FW ORIGINAL, NOVO,VALIDADE<br>12 MESES A PARTIR DA<br>ENTREGA,ACONDICIONADO EM<br>EMBALAGEM APROPRIADA. Marca:<br><b>BYQUALY/ML1610</b>                                                    | UN | 15 | 60,00  | 900,00    |
| 12 | 071.005.253 | ARMARIO - DE ACO- PROFUNDIDADE<br>710MM X LARGURA 900MM ALTURA<br>1335MM- COM 4 GAVETAS- CHAPAS DE<br>ACO- AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO<br>TRATAMENTO- CINZA Marca: <b>W3/OFL-<br/>4/500</b>                                                                                                     | UN | 8  | 525,00 | 4.200,00  |
| 13 | 086.001.095 | CABO - TIPO: VGA, MACHO X MACHO<br>COMPRIMENTO: 10 M, PARA CONEXAO<br>DE MONITOR, PROJETO, GARANTIA:<br>12 MESES Marca: <b>DUALCOMP/VGA<br/>HDB15M</b>                                                                                                                                         | UN | 4  | 55,00  | 220,00    |
| 15 | 086.025.175 | CARTUCHO DE TINTA PARA<br>IMPRESSORA - MAGENTA, ORIGINAL,<br>CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER<br>HP- T120. <b>Marca: HP/CZ131A</b>                                                                                                                                                              | UN | 2  | 280,00 | 560,00    |
| 16 | 086.025.174 | CARTUCHO DE TINTA PARA<br>IMPRESSORA - CIANO, ORIGINAL,<br>CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER<br>HP- T120. <b>Marca: HP/CZ130A</b>                                                                                                                                                                | UN | 2  | 280,00 | 560,00    |
| 17 | 086.025.176 | CARTUCHO DE TINTA PARA<br>IMPRESSORA - AMARELO, ORIGINAL,<br>CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER<br>HP- T120. <b>Marca: HP/CZ132A</b>                                                                                                                                                              | UN | 2  | 280,00 | 560,00    |
| 18 | 086.025.166 | CARTUCHO DE TINTA PARA<br>IMPRESSORA - PRETA, ORIGINAL,<br>CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER                                                                                                                                                                                                     | UN | 2  | 290,00 | 580,00    |



**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

**VISTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |           |                       |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|-----------------------|
|    |             | HP- T120. <b>Marca: HP/CZ129A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |           |                       |
| 19 | 086.006.345 | SERVIDOR-SERVIDOR POWEREDGE T330, BCC, CHASSIS PARA ATÉ 4 HARD DRIVES DE 3,5", HOT PLUG, SAS INC., CONFIGURAÇÃO DE RACK, PROCESSADOR INTEL® XEON® E3-1220 V6 DE 3 GHZ, CACHE DE 8 MB, 4 NÚCLEOS/4 SEGMENTOS, TURBO (72 W), UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC, RAID 1, H330/H730 PARA SAS, 4TB, 7.2K, RPM, SATA, 6GBPS, 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE, WINDOWS SERVER® 2016, STANDARD, 16 NÚCLEOS, KIT DE MÍDIA, IDRAC8, ENTERPRISE COM OPENMANAGE ESSENTIALS, GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR, IDRAC8, ENTERPRISE COM SD DE 8 GB VFLASH, LOM ON-BOARD DE 1 GBE DUAL PORT (LOM BCM5720 GBE), DVD+/-RW, SAS, INTERNAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, C13, BR14136, 6 PÉS (1,8 METRO), 250 V, 10 A, PARA BRASIL, MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT.<br><b>Marca: DELL/T320</b> | UN | 1 | 14.990,00 | 14.990,00             |
|    |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |           | <b>R\$ 141.040,00</b> |

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da



**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

**II** - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2018 e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.



**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Figueirópolis D'Oeste-MT, 13 de Julho de 2018.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

CNPJ 01.367.762/0001-93,

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

Prefeito Municipal

---

A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 12.544.341/0001-07

**Representante:**

MARCOS ROBERTO FERNANDES

CPF: 514.679.681-53